



**LEI MUNICIPAL Nº 2095/2021**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Luis Gustavo Evangelista**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, destinado à execução de convênio de Pavimentação Asfáltica, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
956	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	Tesouro- FR 01
959	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00	Estado – FR 02
		<b>Total</b>	<b>600.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

- I- Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
- II- provável excesso de arrecadação do exercício vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

**Art. 3º**- Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;



**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, no moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 09 de setembro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
**Prefeito de Echaporã**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA  
**Auxiliar Administrativo**